



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

I. MODALIDADE:	II. PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023	83/2023
III. SISTEMA:	IV. TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
BLL	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

V. ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VI. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VII. MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES
MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

VIII. EXCLUSIVA ME/EPP
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

IX. PRAZO EXECUÇÃO:	X. PRAZO CONTRATUAL:
03 (três) dias a partir do recebimento da OS e/ou OC	12 (doze) meses.

XI. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Acolhimento de propostas a partir do dia 25/10/2023 às 09h00min horas/Brasília.
Abertura de proposta no dia 07/11/2023 às 09h00min horas/Brasília.
Sessão de disputa no dia 07/11/2023 às 10h00min horas/Brasília.

XII. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

--	--	--	--	--

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.bll.org.br, ou através do site teodorosampaio.ba.gov.br. Informações através do E-MAIL: licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

XIV. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
Anexo V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, designada pela Portaria nº 021/2022, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas, em anexo.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei n.º 8.666/93;
- 1.2 Lei nº 10.520/02;
- 1.3 Decreto nº 10.024/2019;
- 1.4 Lei complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.5 Decreto Municipal nº 008/2016.

2. TIPO/EXECUÇÃO

- 2.1 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- 2.2 EXECUÇÃO PARCELADA

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

através do endereço eletrônico **www.bll.org.br** constante do site do Bolsa de Licitação do Brasil, gestor do sistema, endereço eletrônico no qual o edital encontra-se disponível.

4.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BOLSA DE LICITAÇÃO DO BRASIL

5.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através **www.bll.org.br** ou **bllcompras.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.

5.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

5.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências. **5.4.** O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.

5.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

5.7. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. **5.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitação do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

6.2. Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

6.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

6.2.2. Estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Município de Teodoro Sampaio/BA;

6.2.3. Reunidas em consórcio.

6.2.4. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

6.2.5. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.6. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2. Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser anexados diretamente no sistema **www.bll.org.br**, sendo VEDADO a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preço alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será DESCLASSIFICADA.

7.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.2.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

7.2.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico é VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.4. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação do detentor do lance.

10.2. Os lances formulados deverão indicar menor preço global.

10.3. O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.7. Durante a fase de lances, a pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.11.1 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

11. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do site **www.bll.org.br**.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Nos casos de microempresa deverá ser apresentada a declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, no caso de Microempresa- ME e/ou Empresa de Pequeno porte – EPP, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, modelo do Anexo III;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

12.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

12.6.1. Não havendo vencedor da cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, ao(s) licitante(s) remanescente(s), desde que pratique(m) o preço do primeiro colocado.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “chat de mensagens”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

13.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal das Secretarias Municipais de Teodoro Sampaio ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

14.4. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.5. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

14.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo:

15.1.1 Habilitação Jurídica

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

15.1.2.1 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

15.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.
- b) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, excetuando-se para empresas que tenham iniciado suas atividades no presente exercício social.
- c) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista, que legalmente dispensadas de escrituração fiscal, **NÃO** será exigida a apresentação de balanço patrimonial nos moldes do item “b”, *caput*.

15.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.
- b) O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) apresentada (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) Serão aceitos atestado (s) compatível e pertinente ao objeto deste Edital, em um ou mais contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

15.1.5 Outros Documentos

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99), conforme anexo IV;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, conforme anexo V;

15.2. Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

15.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

15.4. Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

15.1. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

15.2. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante;

15.4. Também será inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

16. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL/DOCUMENTAÇÃO

16.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado A PARTIR da solicitação do Pregoeiro no sistema, no sistema eletrônico. Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para o e-mail licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

16.2. A proposta reformulada deverá ser apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de FAX e, se houver e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do (s) bem (ns) ofertado (s), contendo a marca do (s) item (s);

c) Preço (s) unitário (s) e global (is) propostos para o (s) bem (ns) ofertado (s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

e) Os bens/produtos, bem como a execução dos serviços deverão ser entregues/prestados no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de serviço/ordem de compra, a qual se dará por e-mail, sendo que os serviços deverão ser executados nos locais indicados na ordem de serviço emitidos pela Secretaria solicitante ou onde for mencionado na Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

16.3. Na hipótese de a proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

16.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro via sistema.

16.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados no endereço informado abaixo:

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – Sala da Comissão Permanente de Licitação. Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, CEP: 44.280-000 Teodoro Sampaio/BA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 08h às 12h e das 13h às 17h. CEP: 44.280-000 Att: Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2023

16.5.2. Em atendimento à solicitação do item 16.5, caso o licitante faça o envio dos documentos pelos correios (caso seja solicitado), deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à COPEL pelo e-mail licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

16.5.3. Será DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item 16, devendo o Pregoeiro convocar as licitantes remanescente obedecida a ordem de classificação.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

17.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes como os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a entrega do objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

17.3. Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha do setor competente, passando o resultado a ser o novo preço global. **17.4.** Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global.

17.5. Na hipótese de divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à planilha do setor competente, o licitante será desclassificado.

17.6. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

17.6.1. Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

17.7. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

17.8. O Pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

17.9. Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

17.10. As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato.

17.11. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19. IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.4. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo Pregoeiro.

20. RECURSO

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico.

20.2. O Sistema aceitará esta intenção no prazo mínimo de VA na decadência do direito de recurso.

20.3. A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, que deverá ser enviado por meio eletrônico, ficando os demais licitantes intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

20.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Competente para homologação;

20.5. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), terá (ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório;

20.7. Na ausência de recurso, caberá o pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

20.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

21. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Prazo de **03 (três) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Ordem de Compra.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

22. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado no prazo até o 30º dia corridos contados do atesto na nota fiscal/fatura, juntamente com todas certidões fiscais válidas pelo responsável pelo recebimento do material.

22.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

22.3. As despesas referentes ao objeto do futuro certame correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes na dotação da Secretaria municipal de turismo e cultura, na data dos respectivos empenhos.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

22.5. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

22.6. O (s) pagamento(s) indicado no item 23.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

22.8. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

22.9. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

23.1 – Tendo em vista se tratar de Registro de Preço, a dotação orçamentária apenas será informada no ato da Contratação/Ordem de Compra.

24. SANCÕES/PENALIDADES

24.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA pelos prejuízos resultantes e depois de corrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.2. As sanções previstas nas alíneas 24.1.a, 24.1.c e 24.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 24.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

24.3. A sanção estabelecida na alínea 24.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; **24.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

24.5. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

25. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

25.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

25.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

25.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO ADICIONAIS

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

26.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema BLL devem ser obtidos, exclusivamente, através do telefone Suporte Técnico Fornecedores (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

27.2. Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

27.3. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

27.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

27.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

27.8. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.10. A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.12. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site **www.bll.org.br**, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

28. FORO

28.1 Fica designado o foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

29. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VII - Minuta do Contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Anexo VIII - Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato.

Teodoro Sampaio, 09 de outubro de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Contratação de Empresa especializada no atendimento à poços artesianos conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura visa atender a demanda do fornecimento de água potável para os moradores dos Povoados de: Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda. e Chan, pois os mesmos não são atendidos pela EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamentos). O Fornecimento de água para as diversas famílias é feito através dos POÇOS ARTESIANOS de cada localidade, sendo que a responsabilidade com a manutenção dos mesmos é da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

LOTE I – EQUIPAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL	MARCA
01	BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICA 220V	UND	12	2.400,00	28.800,00	
02	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V	UND	03	2.400,00	7.200,00	
03	BOMBA ATLANTIS 6" 127V-300W	UND	10	325,00	3.250,00	
04	BOMBA CENTRÍFUGA 3CV 110/220V	UND	03	2.372,42	7.117,26	
05	PAINEL ELÉTRICO	UND	10	1.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL DO LOTE I					R\$. 56.367,26	

LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA EM POÇOS ARTESIANOS PROFUNDIDADE MÉDIA DE 140 METROS	UND	20	2.790,00	55.800,00
02	VISITA TÉCNICA	UND	20	500,00	10.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA 3CV INCLUINDO REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR	UND	06	1.010,00	6.060,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	UND	10	1.200,00	12.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICA INCLUINDO REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO E REPARO GERAL NO BOMBEADOR				
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA INCLUINDO REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO E REPARO GERAL NO BOMBEADOR	UND	03	1.010,00	3.030,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA DE POÇO ARTESIANO DE PROFUNDIDADE MÉDIA DE 140 METROS	UN	05	400,00	2.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE II					R\$. 88.890,00

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e desde que motivado por interesse da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos equipamentos e serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A entrega dos produtos dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do pedido do setor competente da Secretária de Infraestrutura
- b. O (s) produtos será (ão) entregue (s) na Secretaria de Infraestrutura e os serviço (s) deverão ser prestados no local do atendimento solicitado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tendo em vista se tratar de Registro de Preço, a dotação orçamentária apenas será informada no ato da Contratação/Ordem de Fornecimento.

8. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.

8.3. O representante da contratante deverá ter e experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art.4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 2008, quando for o caso.

8.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação, detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informado as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de conta bancária, após emissão da nota fiscal, conforme solicitação conferida e atestada pelo Setor Responsável.

9.2. Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com cópia dos seguintes documentos regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art.195 parágrafo terceiro, prova de regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

10.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023:

- 1.** Proceder à entrega dos equipamentos e serviços, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 2.** Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;
- 3.** Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
- 4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.** Manter inalterado os preços e condições propostos;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6. Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos equipamentos e serviços a prévia anuência da Contratante;
8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

11.1. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Infraestrutura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Infraestrutura de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- 1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos equipamentos e serviços dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 - Rejeitar os equipamentos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5 - Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

13. SANÇÕES/PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA pelos prejuízos resultantes e depois de corrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As sanções previstas nas alíneas 24.1.a, 24.1.c e 24.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 24.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

13.3. A sanção estabelecida na alínea 24.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; **24.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 000/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

15. DO FORO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xxxx de xxxx de 2023.
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE I – BOMBA (EQUIPAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	----------	----------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

01	BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICA 220V	UND		12		
02	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V	UND		03		
03	BOMBA ATLANTIS 6” 127V-300W	UND		10		
04	BOMBA CENTRÍFUGA 3CV 110/220V	UND		03		
05	PAINEL ELÉTRICO	UND		10		
TOTAL GERAL DO LOTE I					R\$.	

LOTE II – BOMBA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA EM POÇOS ARTESIANOS PROFUNDIDADE MÉDIA DE 140 METROS	UND	20		
02	VISITA TÉCNICA	UND	20		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA 3CV INCLUINDO REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR	UND	06		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICA INCLUINDO REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO E	UND	10		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	REPARO GERAL NO BOMBEADOR				
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA INCLUINDO REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO E REPARO GERAL NO BOMBEADOR	UND	03		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA DE POÇO ARTESIANO DE PROFUNDIDADE MÉDIA DE 140 METROS	UN	05		
TOTAL GERAL DO LOTE II				R\$.	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$. XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n°
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n° **DECLARA**, para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico SRP n° xx/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei
Complementar n° 123 de 14/12/2006.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, situada na, para os fins do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, situada na, para os fins do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2023
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xx/2023 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a _____, inscrito no CNPJ sob n° _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00/2023**, oriundo do Processo Administrativo N° **00/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93 e o Decreto Municipal n° 4.269/2015, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao Órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de Preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar os produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no Edital **Pregão Eletrônico nº 00/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 00/2023**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade dos produtos/serviços e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Realizar os serviços nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todas as peças novas, sem uso anterior;
- 6.16** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 6.17** Todas as solicitações de serviços serão formalizadas através de documento próprio expedido pelo fiscal administrativo do contrato. O referido documento deverá ser encaminhado à Contratada pelo fiscal técnico do contrato.
- 6.18** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.
- 6.19** A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 6.20** A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.
- 6.23** Antes de realizar o pagamento, a **CONTRATADA** deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.4** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.5** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.6** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.7** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.8** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.9** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura.
- 8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$

10. SANCÕES/PENALIDADES

10.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA pelos prejuízos resultantes e depois de corrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nas alíneas 10.1.a, 10.1.c e 10.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

10.3. A sanção estabelecida na alínea 10.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **00/2023**;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em//....//.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, de de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2023

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n., com sede na, nº - Centro, CEP:, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor, através da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representado pelo Sr., na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratante, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº xxx/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº xxxx/2023, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersas 3CV monofásica e trifásica, painéis elétricos monofásico, bomba centrífuga 3CV, e bomba submersa 300W, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba submersa 3CV monofásico e trifásico incluindo rebobinagem de motores elétricos, reparo geral nos bombeadores, manutenção de bomba centrífuga 3CV monofásica incluindo rebobinagem de motor elétrico e reparo nos bombeadores, prestação de serviço de limpeza preventiva de poço artesiano de profundidade média de 140 metros, visita técnica para suprir as necessidades dos Povoados de Canabrava, Paraíso, Canto Escuro, Lagoa Redonda e Chan para atender as



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 Fica estipulado em R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) o valor a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela Prefeitura através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após a entrega do produto, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 2.2, somente será (ão) liberado (s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.6. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

2.7 À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

2.8 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

2.9 No caso dos produtos/serviços não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

2.10 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1. Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo do início da execução será de até 03 (três) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Compra.

4.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

ÓRGÃO/UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

5.2. A dotação do contrato ocorrerá nos exercícios de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, no local previamente indicado dentro do Município de Teodoro Sampaio.

a) Deverá seguir programação da Secretaria solicitante quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

b) O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

c) O prazo de entrega dos materiais e instalação do mesmo deverá ser de no máximo de até 03 (três) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço encaminhado pela Secretaria solicitante e o mesmo deverá ser rigorosamente obedecido, sob pena de a empresa sofrer sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93;

d) A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do fornecedor registrado:

7.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista na Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023:

7.1.1 Proceder à entrega dos equipamentos e serviços, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

7.1.2 Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;

7.1.3 Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

7.1.5 Manter inalterado os preços e condições propostos;

7.1.6 Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

7.1.7 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos equipamentos e serviços a prévia anuência da Contratante;

7.1.8 É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

8.1.2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);

8.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos equipamentos e serviços dentro do estabelecido nesta licitação;

8.1.4 - Rejeitar os equipamentos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.1.5 - Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA pelos prejuízos resultantes e depois de corrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. As sanções previstas nas alíneas 24.1.a, 24.1.c e 24.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 24.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

11.3. A sanção estabelecida na alínea 24.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; **24.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.5. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do produto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.

13.3. O representante da contratante deverá ter e experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art.4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 2008, quando for o caso.

13.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação, detalhada dos mesmos, de acordo com o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informado as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.8. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à CONTRATADA, respeitando-se o seguinte:

14.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da CONTRATANTE ou mediante solicitação da CONTRATADA. Neste último caso, a CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

14.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

14.1.3. Com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor pactuado.

14.2. A CONTRATADA deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

14.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

14.2.2. A CONTRATANTE deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela CONTRATADA, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da CONTRATANTE, enquanto a CONTRATADA não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

14.2.3. Caso a CONTRATADA não solicite a revisão de preços nos prazos ficados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo Administrativo nº 00/2023;

15.2. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

15.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Prefeito
Contratante



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA
DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vinculo:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ